ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA

EMENDA SUPRESSIVA Nº 102/2023

EMENDA SUPRESSIVA Nº 102/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 176/2023 QUE INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A SEMANA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica suprimida a expressão, "DISPOSIÇÕES GERAIS" do inicio do texto legal, do Projeto de Lei 176/2023.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2023

_____

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A Emenda Supressiva nº 102/2023, que modifica o Projeto de Lei 176/2023, que institui a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino” no município de Parauapebas a ser comemorada na terceira semana do mês de novembro.

Porém, ora se verifica, não deve haver a expressão “DISPOSIÇÕES GERAIS” no inicio do texto legal, do Projeto de Lei 176/2023. Nesse passo a fim de corrigir esse vício estamos suprimindo a referida frase do artigo.

Ante ao exposto, solicito a colaboração dos Nobres Pares, para aprovação desta Emenda, em razão da relevância de sua matéria.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2023



JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

VEREADOR – PP